



**TERMO ADITIVO Nº 02/17 AO CONTRATO Nº 19/13**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E INATIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ Nº 35.917.970/0001-30.**

Aditivo contratual que entre si acertam as partes abaixo, visando à definição da **responsabilidade pela guarda e conservação de documentação original** referente a dados dos beneficiários de plano de saúde.

De um lado, **UNIMED VOLTA REDONDA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2500, Jardim Belvedere, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 35.917.970/0001-30, neste ato representada por seu presidente **LUIZ PAULO TOSTES COIMBRA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 81384783-7 e inscrito no CPF sob o nº 469.376.417-53, **VITÓRIO MOSCON PUNTEL**, brasileiro, casado, médico, portador da RG. nº 04710468-7 e inscrito no CPF nº: 840.869.717-04 e por sua Diretora, **LEILA MONTEIRO AULER**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG. nº 8.068.719.528 e inscrita no CPF nº 696.712.227-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **OPERADORA**, e do outro, como **CONTRATANTE**:

**DADOS CONTRATANTE:**

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CNPJ: 32.517.906/0001-74

Neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem pactuar o presente aditivo, na melhor forma de direito, nos termos e nas condições abaixo, para que surta seus devidos e legais efeitos.

UNIMED VOLTA REDONDA  
VISTO DO ADVOGADO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**ART. 1º** - Pelo presente, a CONTRATANTE fica obrigada a guardar e conservar a documentação original referente a declaração de saúde e demais documentos derivados da contratação de plano de saúde pactuado junto a UNIMED, relacionados aos seus empregados e dependentes destes, mesmo após o encerramento do contrato, pelo prazo de 05 anos.

**ART. 2º** - A UNIMED poderá requisitar a documentação original a qualquer tempo, dentro do prazo estipulado no artigo anterior, ficando a CONTRATANTE obrigada a fornecer a documentação sem embaraços ou impedimentos, nos termos sinalizados pela UNIMED.

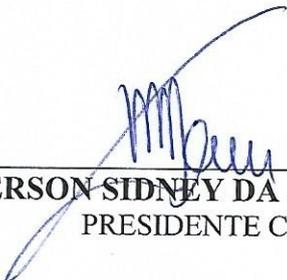
**ART. 3º** - A partir da implementação e liberação do sistema *on-line* de gestão dos planos coletivos da Unimed Volta Redonda para utilização da CONTRATANTE, esta fica obrigada a proceder todas as movimentações inerentes ao plano de saúde pelo referido sistema, declarando, desde já, possuir pessoal qualificado e devidamente instruído para realizar tal operação.

**Parágrafo Único** - A UNIMED dará o suporte necessário a CONTRATANTE referente a utilização do sistema, garantindo sua estabilidade e correto funcionamento, não se responsabilizando, contudo, pela má utilização do mesmo.

**ART. 4º** - A UNIMED aceitará receber as documentações originais (Declaração saúde, carta orientação ao beneficiário - **sem rasura** e via da proposta cadastrada no sistema) ora mencionada para proceder a guarda em seus arquivos, desde que a CONTRATANTE as entregue na Unimed VR em sua Unidade 33, situada no endereço Rua Alberto Pasqualine (antiga rua 33) nº 80 - Vila Santa Cecilia VR, em até 72 horas após realizar a inclusão do funcionário no plano de saúde.

Assim, por estarem ajustados, de boa-fé e de comum acordo, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma para que surta seus devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 02 de maio de 2017.

  
WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
PRESIDENTE CMVR

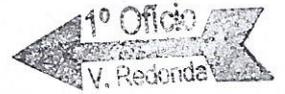
  
UNIMED VOLTA REDONDA  
VISTO PELO ADVOGADO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

*Luiz Paulo Tostes Coimbra*

**LUIZ PAULO TOSTES COIMBRA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



*Leila Monteiro Auler*

**LEILA MONTEIRO AULER**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



*Vitório Moscon Punzel*

**VITÓRIO MOSCON PUNTEL**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



*[Signature]*  
Ermano Ramos de Oliveira  
Supervisão de Relac. Corporativo  
Unimed Volta Redonda

*[Signature]*

*[Signature]*  
UNIMED VOLTA REDONDA  
VISTO DO ADVOGADO